

# “A Lei de Incentivo ao Esporte como instrumento defomento esportivo para uma política descentralizadora”

Por Carolinne Gomes Neves de Carvalho



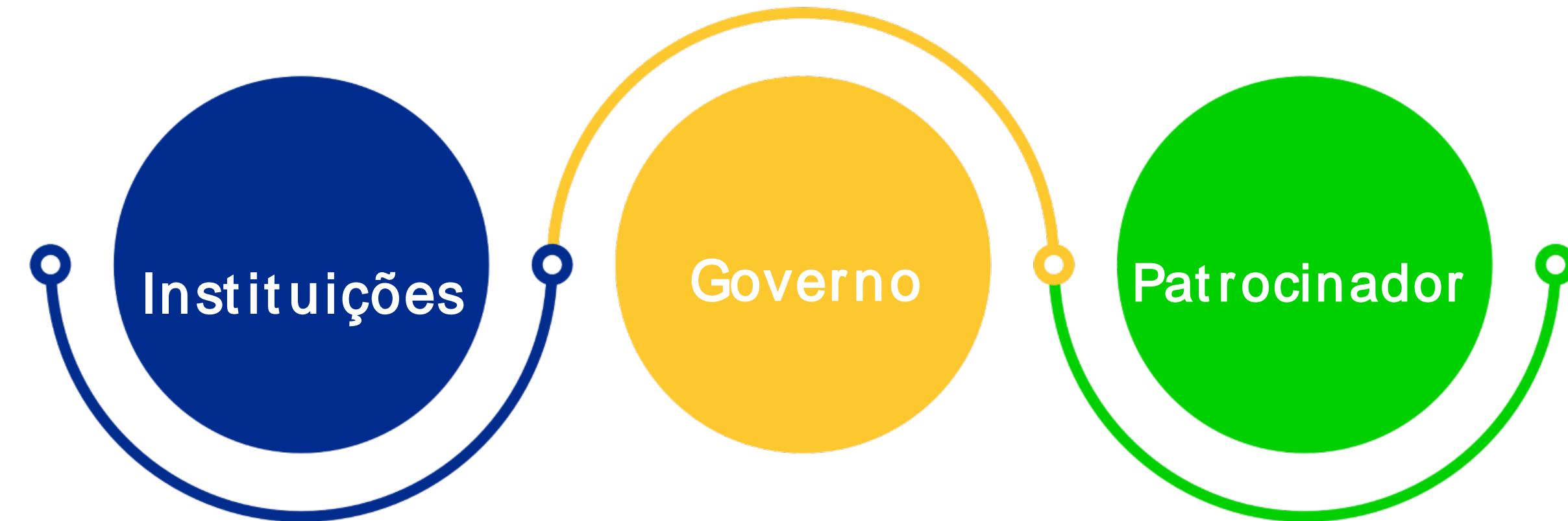
# Lei de Incentivo ao Esporte

Em funcionamento desde 2007, a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006) permite que parte do valor devido de Imposto de Renda (**2% PJ e 7% PF**) seja redirecionado para financiar projetos nas manifestações desportivas ou paradesportivas educacional, de participação e de rendimento, ampliando o desenvolvimento e o acesso da população ao esporte.



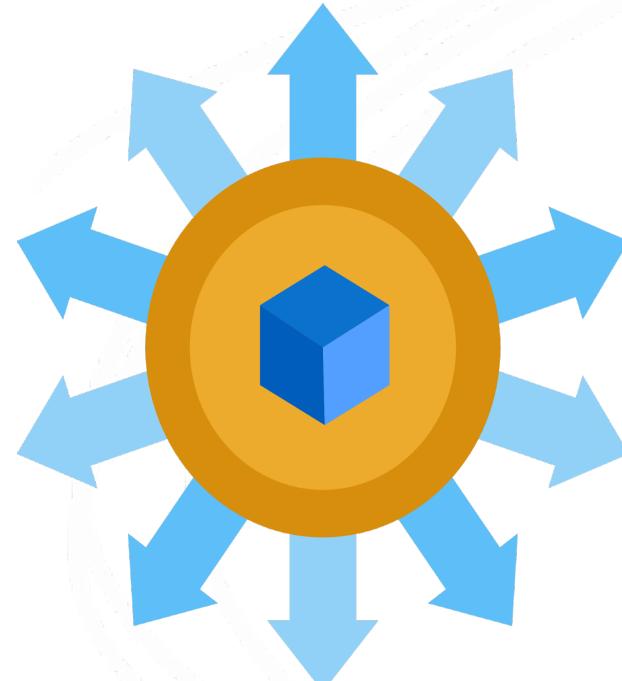


# Atores envolvidos



As **Instituições Esportivas** que atuam como agentes ou idealizadores do projeto em busca de ofertar os serviços de que a sociedade civil necessita. O **Governo**, por sua vez, atua no papel de regulador, fomentando e criando políticas de incentivo à atuação dessas Instituições e o **Incentivador/Patrocinador** atua aportando recursos e outros insumos para execução dos projetos esportivos e paradesportivos.

# Lei de Incentivo ao Esporte



- Promover o desenvolvimento esportivo de forma descentralizada.
- Direcionar os recursos para projetos esportivos em diferentes regiões, incentivando a participação e o crescimento do esporte em todo o país
- Democratizar o acesso ao esporte, apoiando iniciativas em várias comunidades e contribuindo para uma política esportiva mais inclusiva e abrangente.

# Impacto Social

## Educação

- Menor evasão
- Melhor rendimento

## Saúde

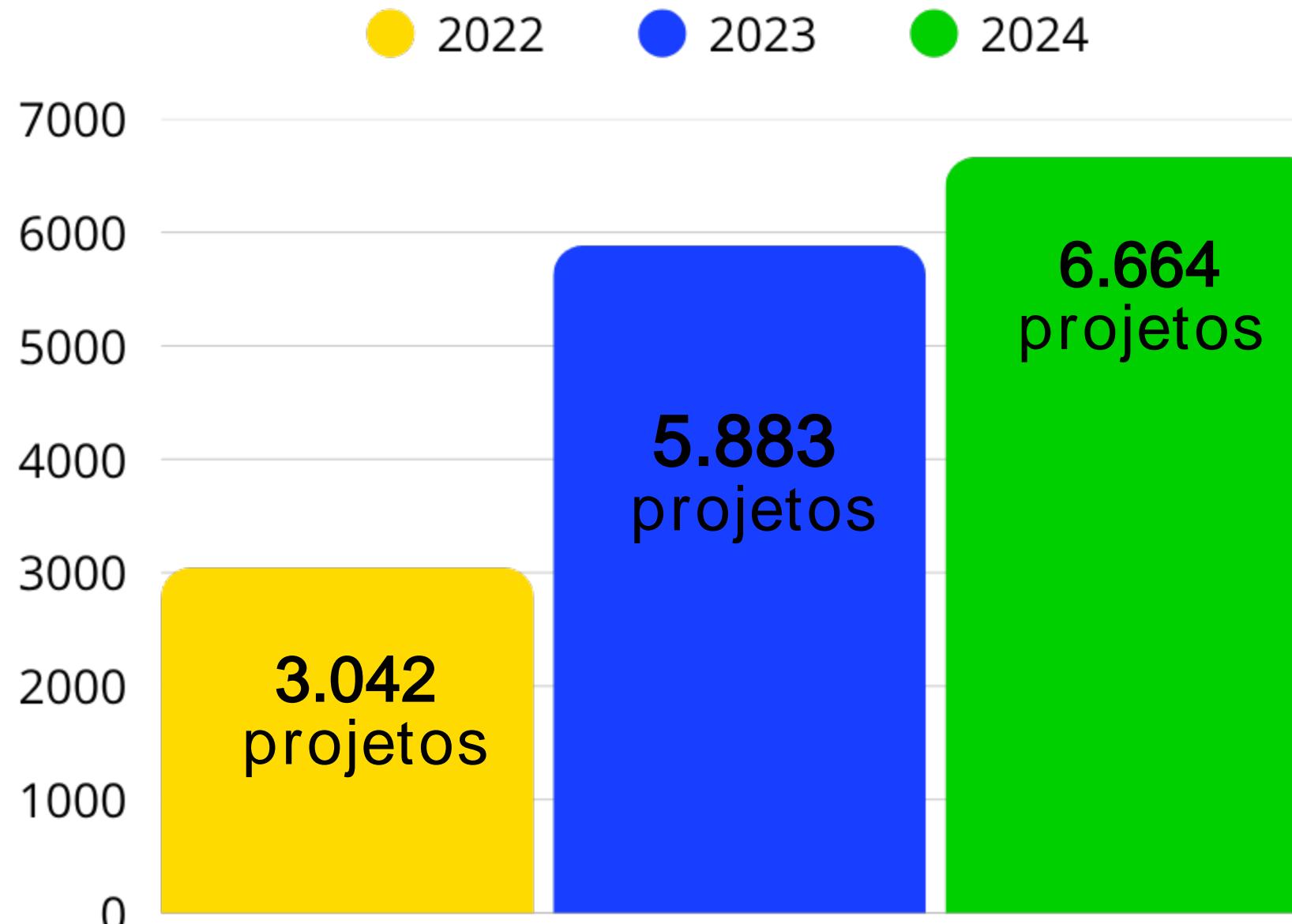
- Morte não natural
- Internações
- Atendimento emergencial
- Reabilitação

## Inserção Socioeconômica

- Produtividade do trabalho
- Financiamento do Esporte
- Valorização das marcas

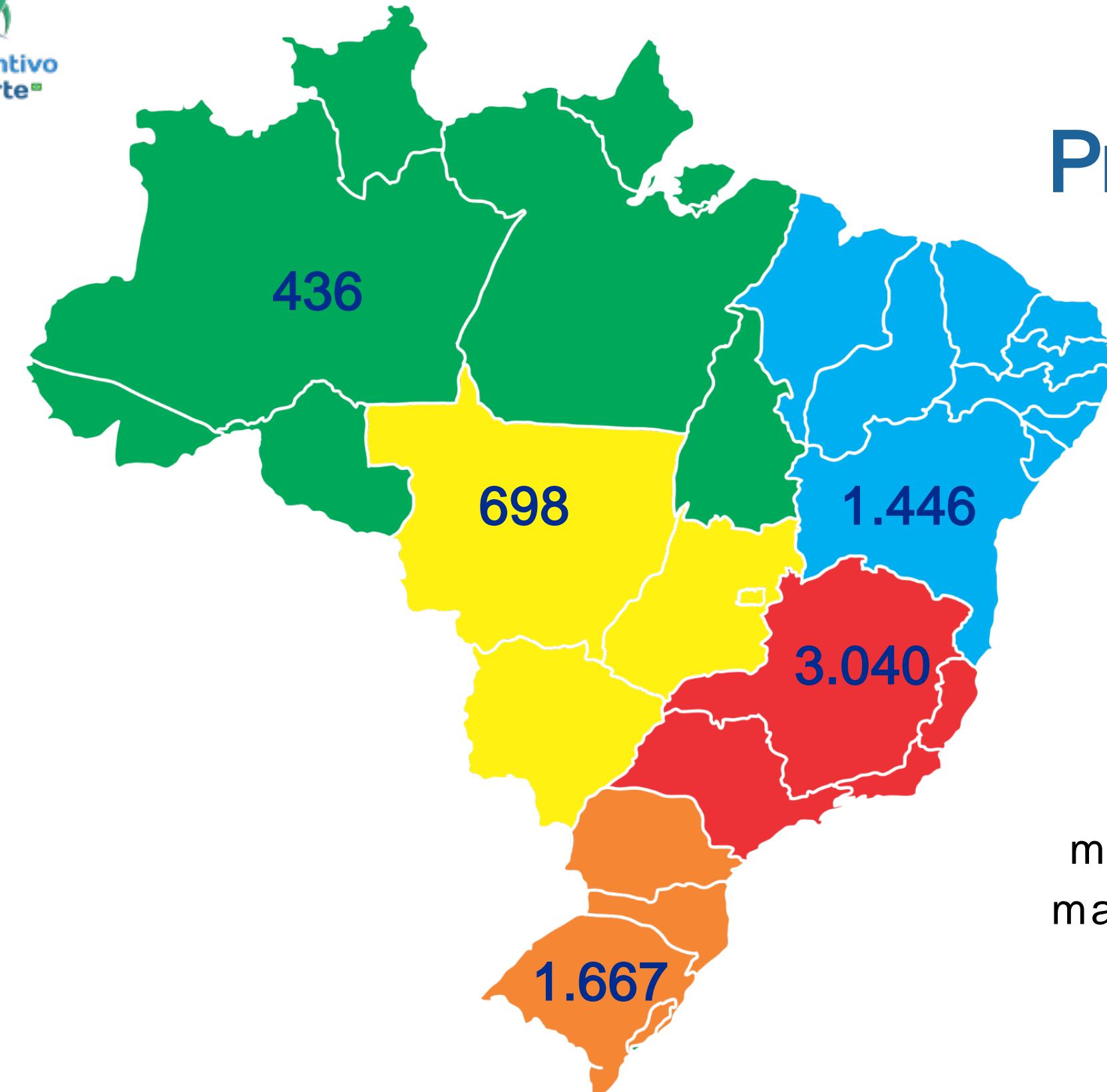
Fonte: Relatório de Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte, elaborado pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP

# Projetos Apresentados



**2024**

- Acréscimo de 781 projetos em relação a 2023
- 3.506 projetos de manifestação educacional

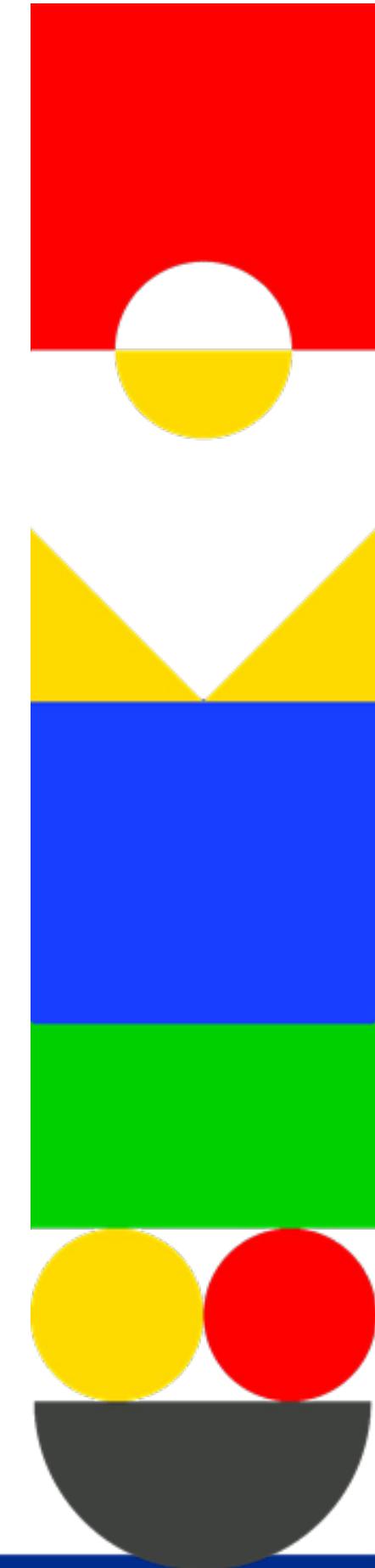


## Projetos apresentados por Região

“A soma dos projetos por região não corresponde ao número de projetos apresentados, tendo em vista que um mesmo projeto pode ser apresentado com mais de uma região prevista para execução.”

# Recursos Captados 2024

+ de R\$ 1 bilhão de reais  
captados em 2024



# Recursos Captados 2025



- R\$ 143 milhões de reais captados
- 843 projetos
- 1.367 incentivadores (pessoas físicas e jurídicas)

Na história da Lei de Incentivo ao Esporte já foram captados mais de  
**R\$ 6,3 bilhões de reais**

# Lei de Incentivo 2024



Captação de Recursos

+ de R\$ 1 bi

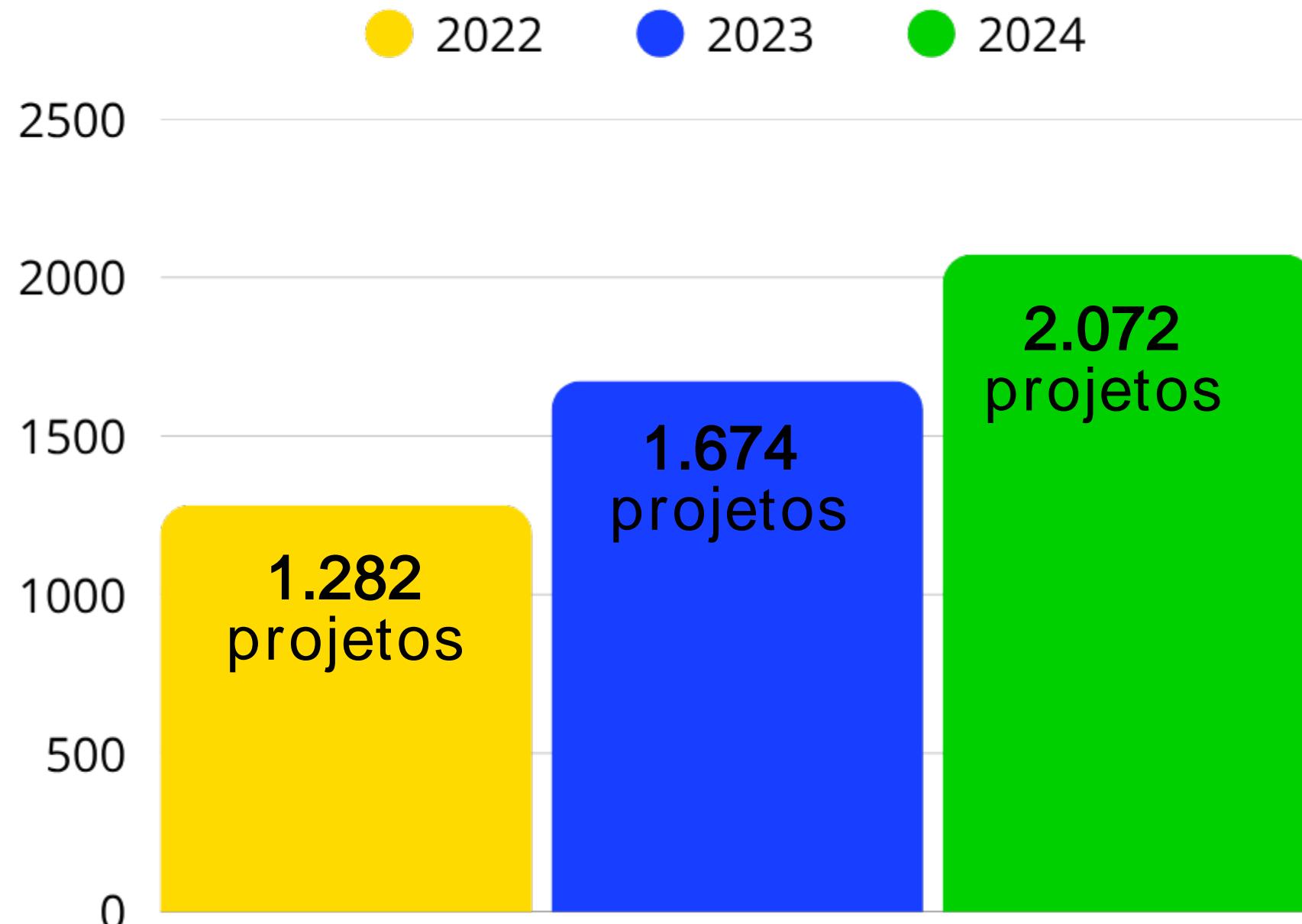
Aumento em relação a 2023

15%

Proponentes Inscritos 3.405

Projetos Apresentados 6.664

# Projetos Executados



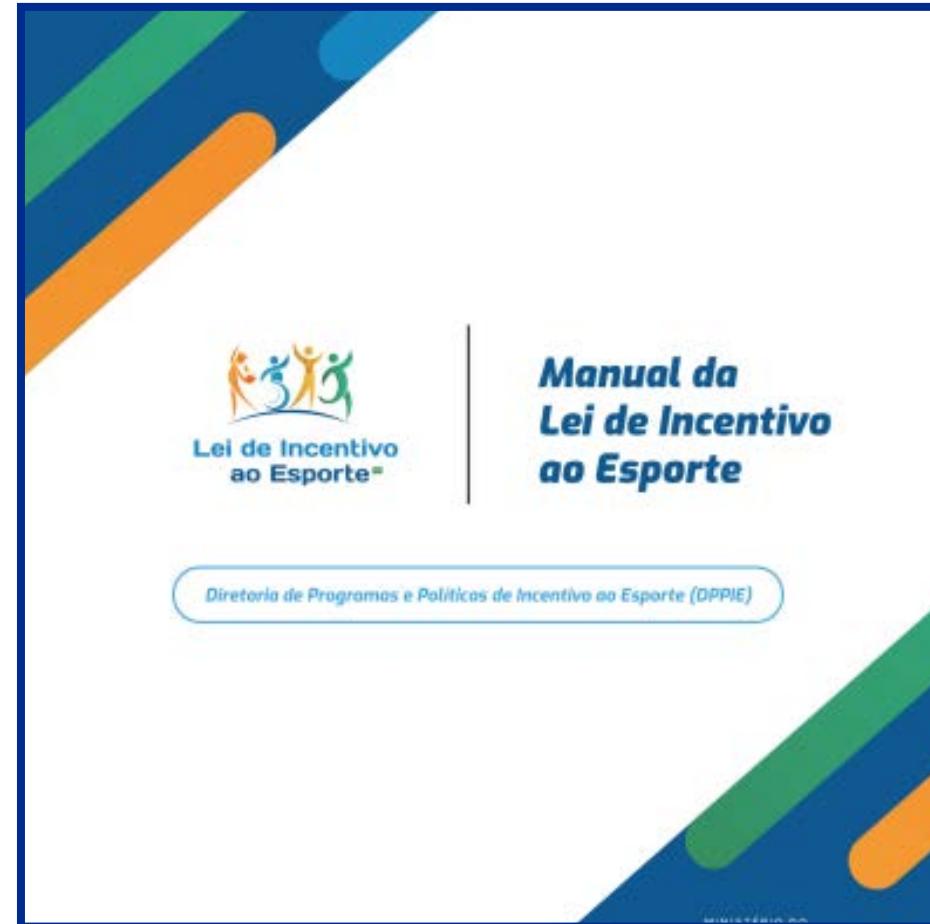
Mais de 5.000 projetos  
executados nos últimos  
três anos em todas as  
regiões do país.

# Público Beneficiado



# Informações Gerais

## Manual



## Cartilha



## Sistema



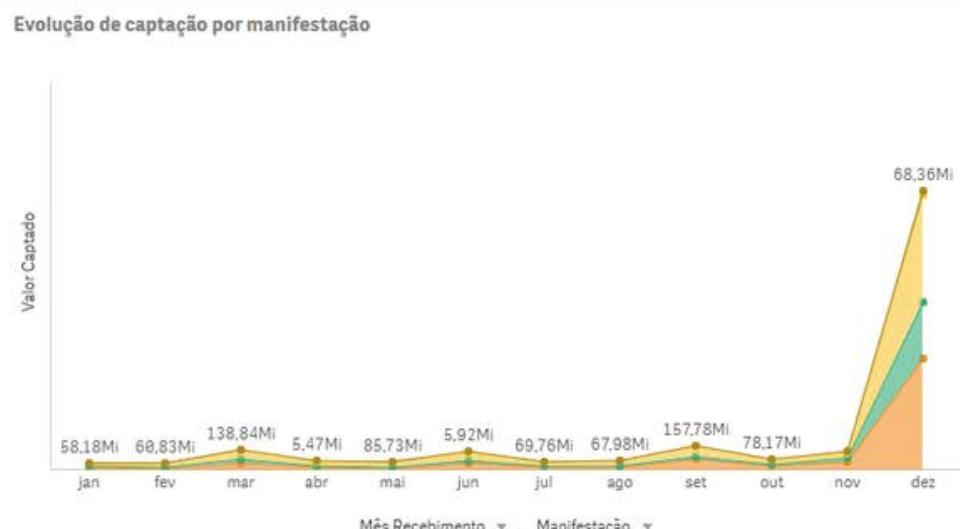
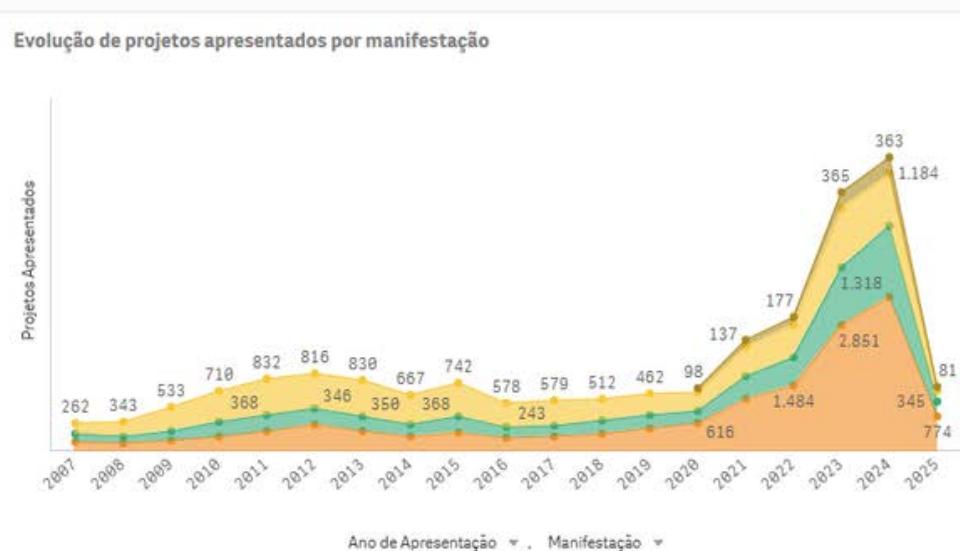


Lei de Incentivo  
ao Esporte



## ACESSE O PAINEL DE TRANSPARÊNCIA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Confira os dados gerenciais dos projetos



Em 2024, foram mais  
de 11 mil acessos!



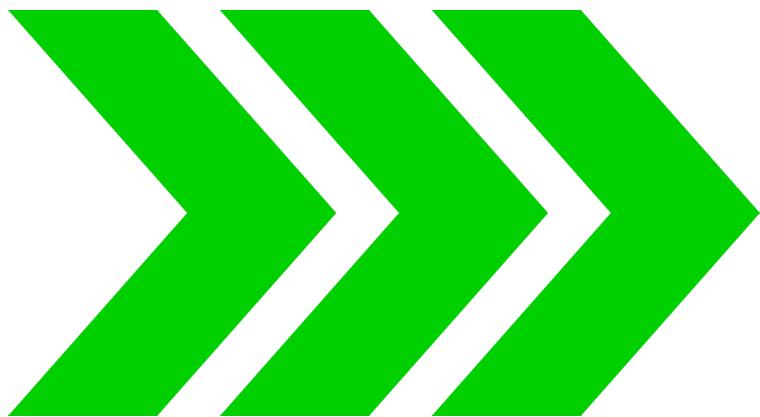


# Admissibilidade de Projetos

## Lei de Incentivo ao Esporte

- »»» Quem pode apresentar
- »»» Requisitos básicos para apresentação
- »»» Quem pode aportar recursos
- »»» Manifestações Desportivas
- »»» Principais vedações à Admissibilidade
- »»» Ações necessárias

# Quem pode apresentar? (proponente)



**Entidade de natureza esportiva:**

Pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, com a finalidade esportiva expressa em seus atos constitutivos e com, no mínimo, **1 (um ano) de funcionamento.**

Podem ser apresentados até **06 (seis) projetos** por ano-calendário, no período de 01/02 a 15/09

# Requisitos básicos para apresentação

-  Ter mais de 01 (um) ano de existência
-  Comprovar Capacidade Técnica Operativa
-  Apresentar 03 (três) orçamentos de todos os itens; ou utilizar tabela de referência
-  Apresentar cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da instituição
-  Cadastrar o projeto no Sistema da Lei de Incentivo - SLI
-  Apresentar Estatuto, Ata de posse da atual diretoria e cartão do CNPJ da entidade

Atenção! Não cabe diligência para apresentação de documentos obrigatórios.



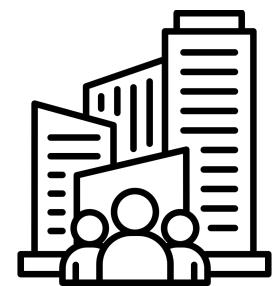
# Quem pode aportar recursos



**Pessoas Físicas** que recolhem Imposto de Renda (máximo de **7%** do Imposto devido)



Para esse tipo de aporte (PF) é necessário que a pessoa preencha o formulário completo do ajuste anual do Imposto de Renda



**Empresas** que debitam Imposto de Renda através de Lucro Real (máximo de **2%** do Imposto devido)

## Exemplo

IR devido (100%): R\$ 90.000,00  
Limite de dedução PJ(2%) = R\$. 1.800,00  
Limite de dedução PF (7%) = R\$ 6.300,00



Lei de Incentivo  
ao Esporte

# Como Patrocinar/Doar

Como **Pessoas Físicas** podem doar o  
Imposto de Renda para projetos da  
Lei de Incentivo ao Esporte?

[Assista ao video tutorial](#)

MINISTÉRIO DO  
ESPORTE  
**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Manifestações Desportivas



Desporto de Rendimento  
e/ou Formação

Até R\$ 5.000.000,00



Desporto de Participação

Até R\$ 2.500.000,00



Desporto Educacional

Sem limite de  
valor

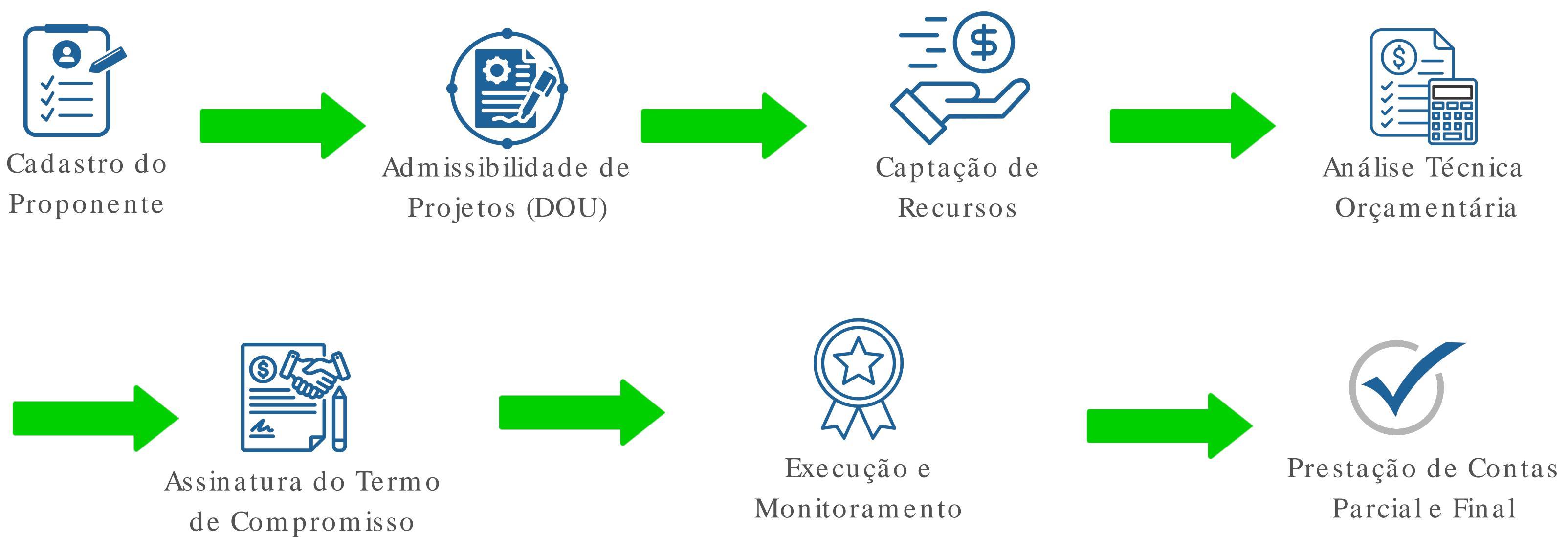
Todas propostas podem ser apresentadas com até **24 meses** de duração.

# Principais vedações à Admissibilidade



- Taxa de administração, gerência e similar
- Capacidade de atrair investimento
- Aquisição de espaço publicitário ou de imóveis
- Intermediações de recursos
- Atletas e equipes profissionais

# Passo a passo do Projeto na LIE



# Ações necessárias



- Planejar
- Conhecer a legislação e o SLI
- Verificar a documentação necessária
- Acompanhar os trâmites do processo no MESP
- Atender os prazos das diligências
- Organizar parte contábil das Prestações de Contas

# Principais pontos



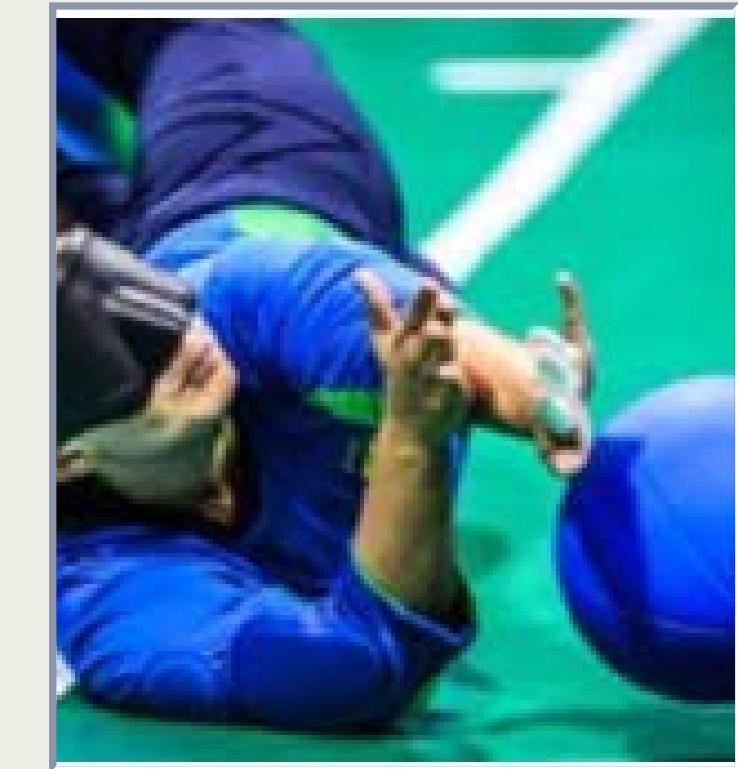
Perenidade da LEI

Não competição com Reciclagem

Aumento de percentual para 3%



As organizações da sociedade civil são o elo desses atores para possibilitar o sucesso do projeto.



Cada um exercendo seu papel  
quem ganha é a sociedade.

Por Carolinne Gomes Neves de Carvalho





Lei de  
Incentivo ao  
Esporte



[diretoria.incentivo@esporte.gov.br](mailto:diretoria.incentivo@esporte.gov.br)



DPPIE: (61) 99321-0103



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO